



DESAFIO

Boletim Informativo do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - Nº 218 - Setembro/2017

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
DE MATO GROSSO



CURTA E SIGA A NOSSA FANPAGE E ATUALIZE-SE SOBRE AS AÇÕES E TRANSMISSÕES DO SINDICATO.



ACT 2016/2018

TRABALHADORES APROVAM PAUTA DE REIVINDICAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS

Na Assembleia Geral realizada em 31/8, no portão 7 do Complexo Barro Duro em Cuiabá, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garças, os trabalhadores da Energisa MT aprovaram a Pauta de Reivindicações para renovação das cláusulas econômicas do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2016/2018).

Numa demonstração de reconhecimento à importância da renovação das cláusulas econômicas do ACT, os trabalhadores participaram em massa da Assembleia Geral, discutindo intensamente as propostas feitas em resposta a ampla consulta realizada pelo STIU/MT, através do Jornal Desafio nº 217, órgão de comunicação do Sindicato.

PAUTA REPRESENTA ASPIRAÇÕES

Visando garantir que a Pauta de Reivindicação encaminhada para a Energisa MT, represente fielmente as reais necessidades e aspirações dos Urbanitários, o STIU/MT realizou ampla consulta à categoria, que enviou sugestões de propostas a serem inclusas no ACT 2016/2018, sendo que as propostas remetidas pelos trabalhadores foram discutidas e aprovadas na Assembleia Geral.

O respeito e confiança da categoria pela direção do sindicato e força da entidade na defesa dos Urbanitários, se deve ao compromisso do STIU/MT de sempre ter garantido a participação democrática dos trabalhadores em todas as decisões. E mais do que garantir a participação democrática, as decisões dos trabalhadores são respeitadas e seguidas fielmen-



A participação em massa na Assembleia Geral realizada em 31/8 demonstrou o reconhecimento dos trabalhadores à importância do ACT

te pela diretoria do STIU/MT.

BENEFÍCIOS FAZEM DIFERENÇA

A Pauta de Reivindicação, que será discutida com a Energisa MT, foi protocolada no dia 06 de setembro de 2017, e trata do Piso Salarial, Reajuste Salarial, Ganho Real, Adicional para aqueles que dirigem veículos, Vale Alimen-

tação, Vale Transporte/Refeição, Auxílio Funeral, Auxílio Creche, Auxílio Filho Excepcional, Gratificação de Férias, entre outras reivindicações. São benefícios fundamentais para a vida dos trabalhadores, que influenciam diretamente nas condições de como o trabalhador e suas famílias vão sobreviver no dia-a-dia: como vão habitar, se alimen-

tar, tratar da saúde e atender outras necessidades essenciais.

Os benefícios conquistados fazem uma grande diferença, tendo se tornado indispensáveis para que os trabalhadores eletricitários e suas famílias possam levar uma vida digna.

Por isso a participação de cada um, na luta que é de todos nós, é decisiva.



PAUTA

- 1) Análise da proposta da empresa para Pauta de Reivindicação
- 2) Ação Judicial do PPR 2016
- 3) Assembleia Permanente
- 4) Assuntos Gerais

GESTÃO



URBANITÁRIOS RECHAÇAM ATAQUE ACT E DINHEIRO GASTO COM BENEFÍCIOS

Através da carta nº 36332/2017 a Energisa MT notificou o STIU/MT devido à realização da Assembleia Geral, no último dia 31/8/2017, que segundo a empresa “ocorreu na área interna das dependências da Unidade Barro Duro, sem que houvesse qualquer solicitação prévia por parte do STIU, e consequente autorização da Energisa, para que ocorresse nesse local”.

O STIU/MT elaborou CONTRA NOTIFICAÇÃO enviada à empresa, na qual aponta por meio de falta demonstração de dados, o quanto são infundadas as alegações apresentadas, e desmascarando que o “propósito verdadeiro da Energisa/MT é criar um ambiente de ameaça e de constrangimento, que impeça os trabalhadores de defenderem suas conquistas e reivindicações, exercendo livremente os direitos consagrados na Constituição Federal do Brasil”.

No documento o Sindicato registra que “todas as Assembleias Gerais, já realizadas, foram feitas no portão da empresa, com pleno conhecimento da Energisa/MT, visto que o STIU/MT sempre utilizou como meio de divulgação o seu site, os panfletos e os cartazes, sendo que inclusive a Energisa/MT é signatária de todos os instrumentos firmados após as decisões tomadas nas referidas Assembleias Gerais, sendo elas: o ACT 2014/2016, o PPR 2014, o Termo Aditivo ao ACT 2014/2016, o PPR 2015, o ACT 2016/2018, o PPR 2016 e o PPR 2017 em fase de registro no Ministério de Trabalho e Emprego (MTE).

Na CONTRA NOTIFICAÇÃO o STIU resgata que nunca existiu a invasão às instalações da empresa por parte dos dirigentes sindicais e trabalhadores, e que em todas as reuniões reali-

zadas com a Energisa MT, para a celebração dos acordos envolvendo o ACT, PPR e outras reivindicações dos trabalhadores, os representantes da empresa nunca manifestaram discordância quanto ao local de realização das Assembleias. “Desta feita, incontestável é que sempre houve a aceitação da empresa, quanto ao local de realização das assembleias, inclusive da Assembleia Geral realizada no dia 31/08/2017, posto que a empresa soube antecipadamente da data e local de sua realização e não se opôs”, ressalta o documento.

Os acontecimentos atestam que também não é verdade que a Assembleia Geral de 31/08 tenha prejudicado as palestras do SIPAT. O que ocorreu foi ao contrário, visto que quem teve a clara intenção de prejudicar foi a Energisa, uma vez que a Assembleia foi marcada pelos trabalhadores em 11/08/2017, enquanto somente 10 dias depois - em 21/08 - a empresa iniciou a divulgar o SIPAT. E com a clara intenção de prejudicar os trabalhadores, na luta decisiva pela renovação do ACT 2016/2018, marcou a realização do SIPAT para 31/08, ou seja, para a mesma data e horário da Assembleia Geral, com o objetivo de esvaziar e enfraquecer a mobilização dos trabalhadores, tendo sido derrotada em sua ação indecorosa.

A CONTRA NOTIFICAÇÃO aponta, ainda, que a Energisa MT gastará entre 2014 até o final de 2017 R\$ 707 milhões com o ACT, e que a opressão e humilhação praticadas pela empresa têm como objetivo maior acabar com os direitos conquistados, e assim, permitir que ela, de maneira gananciosa, se aproprie do dinheiro gasto com os benefícios aos trabalhadores e seus familiares.

Leia íntegra do documento reproduzido...

Notificação 36332/2017 - Energisa MT



CARTA Nº 36332/2017/ENERGISA MT
Cuiabá, 31 de Agosto de 2017

Ilmo Sr.
DILLON CAPOROSSI
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso - STIU-MT
Rua Alberto Velho Moreira, 191, Bairro: Bandeirantes
Cuiabá - MT - Cep: 78.010-180

Assunto: Realização de Assembleia nas dependências da Empresa

Prezado Senhor,

A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, vem, por meio desta, informar o seguinte:

Com relação à assembleia realizada em 31/08/2017, anunciado por meio da entrega de panfletos nas portarias das diversas unidades da empresa (anexo), bem como no próprio site do STIU na internet, essa ocorreu na área interna das dependências da Unidade Barro Duro, sem que houvesse qualquer solicitação prévia por parte do STIU, e consequente autorização da ENERGISA, para que ocorresse nesse local.

Importante salientar que a ENERGISA compreende a importância da atividade sindical nas relações de trabalho, e que divergências entre as Partes são naturais na busca pelo equilíbrio, mas essa atividade também deve ser pautada pela obediência da legislação em vigor.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, XVI, garante o direito de reunião, o qual deve ser exercido pacificamente, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.

Assim, para a realização da assembleia dentro das dependências da ENERGISA, por não se tratar de local aberto ao público, deve haver prévia autorização por parte da empresa, o que, frise-se, não ocorreu.

Além disso, a sua realização prejudicou a realização das palestras da SIPAT previstas para aquela unidade, evento de conscientização para a importância da observação das medidas de segurança na realização das atividades para a prevenção de acidentes.

Nesse sentido, a ENERGISA notifica o STIU sobre a proibição de realização de assembleias no interior de qualquer unidade da empresa, exceto se houver solicitação prévia por parte do STIU, e consequente autorização da ENERGISA para a sua realização.

Atenciosamente,

RIBERTO JOSE BARBANERA
Diretor Presidente



00700.119260/2017

Página 1 de 2

Contra Notificação STIU/PR/107/2017 - Página 03



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
Urbanas do Estado de Mato Grosso
CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Com relação ao argumento de que a Assembleia teria prejudicado a realização das palestras da SIPAT, esclarecemos que a referida Assembleia foi marcada no dia 11/08/2017 durante a realização da Assembleia Geral que aprovou a proposta da Energisa para o PPR 2017, tendo em vista que a data base da categoria, que era 1º de novembro, foi antecipada para 1º de outubro, conforme cláusula primeira do termo aditivo ao ACT 2014/2016, como é do conhecimento da Energisa/MT.

Destacamos que essa Assembleia Geral foi realizada em Cuiabá, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Garças, com maciça participação dos trabalhadores e transmitida ao vivo no facebook pela página do STIU/MT.

Diante do exposto, importante deixar claro que, primeiramente por questão de educação, não condiz com o modo de agir dos dirigentes desta entidade e dos trabalhadores, invadir as instalações da empresa e tampouco prejudicar quaisquer eventos que venham a ser realizados pela mesma.

O que verdadeiramente aconteceu é que a empresa divulgou a realização da SIPAT na data de 21/08/2017, conforme resta comprovado através do e-mail anexo, portanto em data posterior ao dia da Assembleia Geral realizada em 11/08/2017 que votou a proposta do PPR e também definiu que a Assembleia Geral para a aprovação da pauta de reivindicação para o termo aditivo ao ACT 2016/2018 seria no dia 31/08/2017. Esta definição foi amplamente divulgada pelo Sindicato através do site, de panfletos, cartazes e com a entrega do boletim desafio nº 217, que ocorreu no dia 16/08/2017.

Assim, causa estranheza o anúncio da empresa divulgando apenas em data posterior - no dia 21/08/2017 - o evento da SIPAT para a mesma data e horário da Assembleia já anteriormente marcada, qual seja, a data de 31/08/2017 às 08 horas, antecipando em mais de um mês este evento da empresa que no ano anterior ocorreu no mês de outubro.

Importante destacar, que todas as Assembleias realizadas pelo sindicato, sempre tiveram o propósito de tratar da defesa dos interesses dos trabalhadores e de seus familiares para garantir a todos uma vida cada vez mais digna, bem como, promover a melhoria da qualidade do serviço prestado a população do Estado de Mato Grosso.

A prova disso é que ao longo desses anos os trabalhadores têm mantido e ampliado seus direitos referentes ao

PARA ACABAR COM CONQUISTAS DO CÍVIL SER EMBOLSADO PELA ENERGISA

Contra Notificação STIU/PR/107/2017 - Página 01



Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2017.
STIU/PR/107/2017

Ao
Ilmo Sr.

RIBERTO JOSÉ BARBANERA
Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso



CONTRA NOTIFICAÇÃO À CARTA Nº 36332/2017/ENERGISA MT

Senhor Diretor,

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso - STIU/MT, na pessoa de seu Diretor Presidente Dillon Caporossi, em resposta à **NOTIFICAÇÃO** formulada pelo Diretor Presidente da Energisa/MT, Riberto José Barbanera, no dia 31 de Agosto de 2017, a fim de resguardar seus direitos, apresenta esta **CONTRA NOTIFICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Conforme consta no segundo parágrafo da notificação encaminhada ao STIU/MT, resta claro que a Energisa/MT tinha o conhecimento da realização da Assembleia Geral do dia 31/08/2017, bem como, do seu local de realização, reconhecendo que houve ampla divulgação, através do site do STIU/MT, e também, através da entrega de panfletos nas portarias das unidades da empresa, sem contar, ainda, que foram fixados cartazes nos murais da empresa, convocando os trabalhadores para Assembleia Geral e com todas as informações pertinentes.

Fica comprovado, ainda, que a Energisa/MT também tinha conhecimento que o motivo da Assembleia Geral era aprovar a pauta de reivindicação das cláusulas econômicas para celebração do termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho 2016/2018, firmado entre este Sindicato e a própria Energisa/MT, conforme constante na cláusula Quinquagésima Oitava - Cláusulas Econômicas - do Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre partes e registrado no MTE em 26/01/2017.

Contra Notificação STIU/PR/107/2017 - Página 02



Impende registrar, ainda, que todas as Assembleias Gerais, já realizadas, foram feitas no portão da empresa, com o pleno conhecimento da Energisa/MT, visto que o STIU/MT sempre utilizou como meio de divulgação o seu site, os panfletos e os cartazes, sendo que inclusive a Energisa/MT é a signatária de todos os instrumentos firmados após as decisões tomadas nas referidas Assembleias Gerais, sendo eles:

- * O Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016;
- * O Programa de Participação no Resultado 2014;
- * O Termo aditivo ao ACT 2014/2016;
- * O Programa de Participação no Resultado 2015;
- * O Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018;
- * O Programa de Participação no Resultado 2016;
- * O Programa de Participação no Resultado 2017, em fase de registro no MTE;

É importante destacar, que os Dirigentes do Sindicato e os Trabalhadores nunca invadiram as instalações da empresa e que em todas as reuniões realizadas com a Energisa/MT, durante as negociações para a celebração dos instrumentos acima relacionados, os representantes da empresa nunca manifestaram qualquer discordância quanto ao local de realização das Assembleias.

E mais, registra-se que a Assembleia realizada na data de 31/08/2017, ocupou a parte externa em frente ao portão 07 e, diante do grande número de trabalhadores presentes, também ocupou parcialmente o pátio interno da empresa, para que não ocorresse a obstrução da via pública, sendo que quando a mesma acontecia o Diretor Presidente da Energisa/MT Riberto José Barbanera adentrou na unidade do Barro Duro, pelo portão 07 e posteriormente saiu pelo mesmo local, passando, com o seu veículo, no meio da assembleia, porém nada falou quanto a realização da mesma naquele local.

Desta feita, incontestável é que sempre houve a aceitação da empresa, quanto ao local de realização das assembleias, inclusive da Assembleia Geral realizada no dia 31/08/2017, posto que a empresa soube antecipadamente da data e local de sua realização e não se opôs. Portanto, resta evidente que a conduta da empresa sempre foi positiva e incontestável, não havendo que se falar que a realização da Assembleia Geral do dia 31/08/2017 ocorreu sem a autorização prévia da empresa, haja vista que o próprio Diretor Presidente da empresa esteve no local e nada manifestou.

Contra Notificação STIU/PR/107/2017 - Página 04



pagamento do PPR, reposição das perdas salariais, ao vale alimentação, ao adicional para dirigir veículos da empresa, à gratificação de até 100% de retorno de férias, às horas extras 100%, à bolsa de estudo, ao auxílio filho excepcional, ao pagamento de salário quinzenal, ao plano de saúde, entre outras conquistas, o que, conforme demonstrado no balanço patrimonial da Energisa/MT, referente ao ano de 2016, alcançaram o valor de R\$ 188,5 milhões na rubrica gastos com pessoal, lembrando que isto significa apenas 3,5% da receita operacional bruta da Energisa/MT, que foi de R\$ 5,321 bilhões pagos pela população de Mato Grosso.

Fica claro que todo este trabalho tem proporcionado uma vida mais digna aos trabalhadores e seus familiares e como consequência, todo esse dinheiro gasto com o pagamento dos direitos dos trabalhadores, no caso os R\$ 188,5 milhões em 2016, entram na economia do Estado de Mato Grosso movimentando-a de forma virtuosa, assim este trabalho não pode ser desqualificado como atos de agitação, de insubordinação, de invasão, de preguiça, de subserviência, de falta de vontade de trabalhar.

Diante do todo exposto, salta aos olhos que é incabível a notificação formulada pela Energisa/MT, pois nunca houve ocupação indevida das instalações da empresa pelos trabalhadores, o que leva a conclusão que o propósito verdadeiro da Energisa/MT é criar um ambiente de ameaça e de constrangimento, que impeça os trabalhadores de defenderem suas conquistas e reivindicações, exercendo livremente os direitos consagrados na Constituição Federal do Brasil.

Pela graça de Deus, a luta dos trabalhadores manteve e ampliou direitos, que no Balanço Patrimonial da Energisa MT, na rubrica Gasto com Pessoal, em 2014 foi de R\$ 153 milhões, 2015 R\$ 155 milhões, 2016 R\$ 188,5 milhões, estimativa de R\$ 210,5 milhões em 2017, que totalizará R\$ 707 milhões. Esses R\$ 707 milhões é um dinheiro gasto com as conquistas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), que beneficia os trabalhadores e seus familiares, movimentando virtuosamente a economia de Mato Grosso. A conduta da Energisa/MT, desde que aqui chegou, sempre foi na tentativa de oprimir e humilhar os trabalhadores, para acabar com estes direitos conquistados, e assim, de maneira gananciosa, se apropriar do dinheiro gasto com os benefícios aos trabalhadores e seus familiares.

Dessa forma tentou acabar com o plano de saúde dos trabalhadores e seus familiares, conforme proposta contida na carta nº 23293/2014/GEGP/CEMAT de 31/10/2014, assinada pelo Diretor Administrativo e de Controles, José Souza Silva. Dessa forma, os banheiros instalados em Rondonópolis e no Complexo Barro Duro em

Contra Notificação STIU/PR/107/2017 - Página 05



Cuiabá, foram construídos sem divisórias e portas expondo a intimidade dos trabalhadores. Dessa forma, tentou humilhar os trabalhadores com filas nas catracas sob o sol e chuva, tentou obrigar os trabalhadores a beber água salobra, imprópria para consumo humano. Dessa maneira, trabalhadores são obrigados a descansar no passeio público em Várzea Grande, devido à inexistência de local apropriado para descanso no intervalo do almoço. Dessa forma, foram servidas refeições com baratas e corós para os trabalhadores no Restaurante do Barro Duro. Além dessas e outra mazelas, a Energisa MT fechou o Call Center em MT, extinguindo 300 postos de trabalho, fechou as agências de atendimento ao público nas regiões urbanas do CPA e Cristo Rei, enquanto a população consumidora de energia elétrica apenas em 2016 pagou R\$ 5,321 bilhões à empresa.

Oportuno, ainda, no que tange a saúde e segurança dos trabalhadores, reiterarmos a cobrança feita também através da carta STIU/PR/047/2017 de 04 de maio de 2017, onde denunciarmos a falta de segurança no trabalho dos eletricitistas pelo fato da Energisa/MT colocar para trabalhar na rede elétrica eletricitistas recém-contratados sem experiência e treinamento suficiente para executar as atividades. Nesta carta denunciarmos, também, a falta de segurança no trabalho do Centro de Operação Integrado da Distribuição - COID - posto que a Energisa/MT também colocou muitos operadores recém-contratados para atuar na operação de toda a rede elétrica do Estado de Mato Grosso, porém sem nenhuma experiência na função e sem o treinamento adequado.

Por todos os fatos e motivos expostos e devidamente comprovados, o STIU/MT contra notifica a Energisa/MT quanto à pretensa notificação sobre proibição de realização de Assembleia Geral nas dependências da empresa sem sua prévia autorização, visto que esta se revela verdadeiramente uma prática antissindical que será devidamente apurada.

Atenciosamente,

DILLON CAPOROSI
Diretor-Presidente

SITUAÇÃO É DE VIDA OU MORTE PARA TRABALHADORES DA ENERGISA

Tem sido possível observar que alguns trabalhadores Urbanitários ainda se iludem de que deixando de participar da luta da categoria não vão se expor, e assim podem livrar a própria pele. A prática tem mostrado ao contrário, pois esses têm sido os primeiros a serem terceirizados na modalidade “crachá virado”, com a perda da previdência privada (Energisa Prev), PPR e outros direitos. Cabe ressaltar que além de virar o crachá, a empresa também transferiu e demitiu muitos desses trabalhadores que, ao se omitirem se isolaram, tornando-se presa fácil. Por outro lado, a grande maioria dos trabalhadores tem participado da luta, garantindo manter e ampliar as conquistas da categoria, e dessa maneira tem conseguido impedir que a Energisa MT transfira todos os técnicos, os eletricitistas, além de outros profis-



sionais para a Energisa Soluções.

A mudança na lei, que passou a permitir que as empresas possam terceirizar até mesmo as atividades-fim, juntamente com a Reforma Trabalhista que entrará em vigor a partir de novembro deste ano, criaram uma situação

de vida ou morte, e a única forma de evitar a precarização das condições de trabalho e os estragos na vida de cada trabalhador e sua família, causados pela perda dos benefícios do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), é resistir com firmeza participan-

do das lutas comandadas pelo STIU/MT na defesa dos benefícios conquistados, que garantem uma vida digna para todos.

**707 MILHÕES
COM ACT**

Com base nos gastos com pessoal, nos anos de 2014, 2015 e 2016, até o final de 2017 o custeio dos benefícios do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) alcançará o valor estimado de R\$ 707 milhões. Os números dão uma ideia clara do que o custeio do ACT representa, e o alto valor em jogo por si só explica que a depender da Energisa MT não sobrará pedra sobre pedra. Portanto, o medo nada resolve. Pelo contrário, provoca a paralisia favorecendo que a Energisa possa consumir sua política de desmonte da categoria e exploração dos trabalhadores.

CONSEQUÊNCIAS DA TERCEIRIZAÇÃO E REFORMA TRABALHISTA

Com a TERCEIRIZAÇÃO, a Energisa MT pode transferir todos os trabalhadores para a Energisa Soluções, empresa terceirizada que pertence ao próprio grupo, ou terceirizar serviços para outras empresas.

Na hipótese de terceirizar os serviços para a Energisa Soluções, os trabalhadores seriam submetidos ao arrocho salarial, sem nenhum dos benefícios do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), pois a intenção da Energisa MT é acabar com o desembolso do dinheiro destinado a cobrir os benefícios, posto que assim a empresa vai elevar, sobremaneira, seu já vultoso lucro.

REFORMA TRABALHISTA

Não bastassem as consequências nefastas da terceirização, veio a REFORMA TRABALHISTA, visando permitir ao empregador explorar o máximo que puder o trabalhador, aplicando a “lei do cão” no empregado.

Com a REFORMA TRABALHISTA a exploração sobre os trabalhadores imposta pela terceirização será ainda mais cruel, pois nela,

entre outros pontos, está previsto:

- *Contratos temporários de Trabalho com duração de 6 meses, o que permitirá ao empregador utilizar desse expediente em larga escala para não mais assinar carteira de trabalho e precisar recolher encargos e pagar rescisão trabalhista, além de pagar salários reduzidos;*

- *Aumento da jornada de trabalho para até 12 horas/dia;*

- *Redução do horário de almoço para meia hora;*

- *Jornada intermitente, na qual o trabalhador recebe apenas as horas trabalhadas;*

- *A homologação de rescisão pelo Sindicato deixa de ser obrigatório para quem tem mais de um ano de casa;*

- *Demissão em massa sem a concordância do Sindicato;*

- *Banco de horas poderá ser pactu-*



ado, por acordo individual escrito, desde que compensado em seis meses;

- *O negociado, mesmo que individual, prevalecerá sobre o legislado;*

- *A gestante ou lactante, que pela legislação atual é proibida trabalhar em ambientes insalubres, terá que apresentar atestado médico que recomende a necessidade de afastamento.*

www.stiumt.org.br



stiumt@stiumt.org.br



Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso



@stiumt



SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DE MATO GROSSO



CURTA E SIGA A NOSSA FANPAGE E ATUALIZE-SE SOBRE AS AÇÕES E TRANSMISSÕES DO SINDICATO.



O informativo DESAFIO é uma publicação do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - STIU-MT. DIRETORIA EFETIVA - DIRETORIA EFETIVA - Presidente: Dillon Caporossi, Vice-presidente: Reginaldo Luís da S. Ferraz, 1º Secretário: Leandro Acássio Cardoso, 2º Secretário: Josias Gonzaga Ferreira, 1º Tesoureiro: Walter de Jesus Miranda, 2º Tesoureiro: Mário Tristão Bueno, Diretor Social: José André Paes de Oliveira, CONSELHO FISCAL: 1º Membro: Joaquim Waldir de Souza, 2º Membro: Ézio Galdino de Figueiredo, 3º Membro: Augusto César de Barros, REPRESENTANTES JUNTO À FNU: 1º Membro: Tânia Mota Lorenzzi, 2º Membro: Silvano César Queiroz da Conceição, JORNALISTA RESPONSÁVEL: Adalberto Ferreira (MTb 1128/MT) DIAGRAMAÇÃO E ARTE: Carlos Chinaglia - IMPRESSÃO: DEFANTI Gráfica e Editora. TIRAGEM: 2.000 exemplares. CONTATO: STIU-MT - Rua Alberto Velho Moreira, 191 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - 78010-180 - Telefone: (65) 3617-0889 - Fax: (65) 3617-0890 - www.stiumt.org.br - e-mail: stiumt@stiumt.org.br